



LEI Nº 2.646, de 23 de novembro de 1979.

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ALAGOAS, fundada em 27 de junho de 1955, Registrada em 27 de setembro de 1955 e publicada no Diário Oficial do Estado sob nº 143, de 27 de junho de 1956, com Sede à Avenida Siqueira Campos s/n, no bairro do Prado, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 23 de novembro de 1979.

Fern
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
Prefeito

Margarida Maria Maia Procópio
MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO
Secretário de Administração

/jl.

Publicada em
D. of. n.º 222
de 24/11/79

